



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.850, DE 21 DE MARÇO DE 2022

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1941 de 21/03/2022,

### D E C R E T O

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.11	DEPTO. DE DESENVOLV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	898	26.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	899	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	900	35.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	901	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	902	7.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.241.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	903	25.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	904	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 05	905	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 05	906	7.000,00
08.244.0013.2122	AÇÕES NA ÁREA SOCIAL - RECURSOS COVID		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição - FONTE 05	907	13.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>228.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro no Exercício de 2021 na **FONTE 05 - Governo Federal**.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.850, DE 21 DE MARÇO DE 2022

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 21 DE MARÇO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Depto. de Administração